

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 129/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 110/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/03/2022, PROCESSO 2022000537 (eletrônico).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

CASA JARDIM PAISAGISMO – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.123.047/0001-91, com sede na Av. Segunda Radial, nº 453, Quadra 48, Lote 22, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-090, Goiânia/GO, neste ato representada Sra. Marcia Gomes Martins da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº 478.723.491-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 110/2022, firmado pelas partes em 23/03/2022, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, visando à conservação/manutenção e tratamento fitossanitário das áreas verdes das instalações do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG e Centro Estadual de Atenção ao Diabetes CEAD, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constante do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2022000537 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 110/2022)** permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo

de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2024 e findando-se em 22/03/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos nº 2022000537 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de março de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

CASA JARDIM PAISAGISMO – EIRELI
MARCIA GOMES MARTINS DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 129/2024

1. OBJETO:

Prestação de serviços de jardinagem, visando à conservação/manutenção e tratamento fitossanitário das áreas verdes das instalações do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG e Centro Estadual de Atenção ao Diabetes CEAD.

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Serviço	12 (meses)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CONFORME DESCRIÇÃO.	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 12.480,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)				

2. SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados de forma regular, planejada e programada, com frequência mensal onde serão executados os serviços de poda, adubação, duplicação de mudas, controle de infestação de pragas e/ou ervas daninhas, corte/roçagem do gramado ou qualquer outro serviço necessário para a conservação dos jardins, sendo que a CONTRATANTE pode solicitar serviços extras, sempre que necessário.

A área dos jardins é de aproximadamente 795,5 m² localizados em diversos setores do HGG, sendo que no mínimo 70% é coberta por grama ou outro tipo de forrageira. Mesmo diante dos dados acima é obrigatório a visita técnica para compor o orçamento.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o substrato/adubo para compor a adubação química/mineral e orgânica das espécies vegetais ornamentais;
- Fornecer os produtos para o combate de pragas e/ou ervas daninhas;
- Realizar a poda corretiva das espécies vegetais ornamentais; inclusive árvores e palmeiras de grande porte que necessitem de mão de obra especializada;
- Apresentar ao SESMT/HGG a comprovação de que o profissional que vai executar o serviço tenha capacidade técnica operacional e está devidamente habilitado para trabalho em altura; se for o caso, e para a utilização dos equipamentos necessários para execução dos serviços; sendo que qualquer serviço em altura deve ser acompanhado pelo SESMT/HGG.
- Acondicionar os resíduos e qualquer outro tipo de material proveniente dos serviços de jardinagem em embalagens (sacos de lixo) colocando-os em local indicado pela CONTRATANTE.
- Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, necessários para a execução dos serviços e quando necessário, os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC;
- Fornecer todas as ferramentas, materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços, incluso: inseticidas, fungicidas, acaricidas, substrato para adubação mineral e orgânica, sacos plásticos para

condicionamento dos resíduos, pulverizador costal, máquina de cortar grama, moto-serra e outros aparatos roçadeira, tesouras de poda ou qualquer outro material necessário para o serviço de manutenção dos jardins.

- Repor as mudas de espécies vegetais sem ônus para a CONTRATANTE quando houver imperícia ou negligência na execução dos serviços por parte da CONTRATADA.
- Responsabilizar-se pelo transporte dos entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços de jardinagem que não puderem ser armazenados em sacos plásticos e recolhidos pela empresa que realiza a coleta de resíduos no HGG.
- Fornecer uniformes e seus complementos aos seus colaboradores, com as características padronizadas, devendo esta estar de acordo e na forma cabível da legislação trabalhista vigente;
- Responsabilizar-se pelo transporte de seus colaboradores até o local de prestação dos serviços.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito durante a execução dos serviços;
- Fornecer por sua conta e responsabilidade exclusiva, toda mão de obra necessária de devidamente capacitada para a função/tarefa. Todos os colaboradores da CONTRATADA devem estar devidamente uniformizados e com crachá de identificação.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá estar regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e fornecer ART dos serviços prestados por profissional engenheiro agrônomo.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de março de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

CASA JARDIM PAISAGISMO – EIRELI
MARCIA GOMES MARTINS DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

2º TERMO ADITIVO Nº 129/2024

Código do documento 86eee619ea1e323fbb5375dd67899583

Hash do documento (SHA256): 7f61a0be3534c2e0d7c000ac7093bb9cf842c5f7d1281662f5eea8db11d5fb03



 MARCIA GOMES MARTINS DA SILVA casajardimp@gmail.com CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA - ME SÓCIA	QUA, 20 de MAR de 2024 às 15:46 Código verificador: cdd19a978c7e6e0f744e49fd21808fd3
 BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUA, 20 de MAR de 2024 às 16:18 Código verificador: eb78d265cbfc018ecb691109d99fe62d
 NÚBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUA, 20 de MAR de 2024 às 16:57 Código verificador: 4fe02719e3eb41904fa689c84f8be9e
 MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUA, 20 de MAR de 2024 às 19:45 Código verificador: 4aa6ef685892c9215c2157e50e919b4a
 JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUI, 21 de MAR de 2024 às 16:48 Código verificador: a797ec377dcd8f5f2463490f335943e1

Logs

QUA, 20 de MAR de 2024 às 15:10	Operador PATRICIA COSTA criou este documento número 86eee619ea1e323fbb5375dd67899583
QUA, 20 de MAR de 2024 às 15:11	Operador PATRICIA COSTA adicionou à lista de signatários: MARCIA GOMES MARTINS DA SILVA , assinando pela empresa CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA - ME no cargo de SÓCIA , com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: casajardimp@gmail.com
QUA, 20 de MAR de 2024 às 15:46	MARCIA GOMES MARTINS DA SILVA assinou este documento pela empresa CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA - ME , utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.58.33.86
QUA, 20 de MAR de 2024 às 16:13	Operador PATRICIA COSTA adicionou à lista de signatários: BRUNO CESAR BUENO SILVA , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: 01610514130

QUA, 20 de MAR de
2024 às 16:18

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 20 de MAR de
2024 às 16:20

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUA, 20 de MAR de
2024 às 16:57

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 20 de MAR de
2024 às 17:11

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 20 de MAR de
2024 às 19:45

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUI, 21 de MAR de
2024 às 09:29

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUI, 21 de MAR de
2024 às 16:48

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.216.253
